

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE BOM JESUS**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 1/2020 - DL**

CNPJ: 11.391.482/0001-74
RUA ROGÉRIO PESSOA DA SILVA, Nº 436
C.E.P.: 89824-000 - Bom Jesus - SC

**Processo Nr.: 2/2020
Data: 02/01/2020**

Folha: 1/2

Fornecedor: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE SC Código: 1863
Endereço: RADOLFO KONDER,33 - LETRA D
Cidade: CHAPECO - SC
CNPJ: 01.336.261/0001-40 **Inscrição Estadual:**

Objeto da Compra: Assegurar a prestação de serviços de saúde especializados de referência e de maior complexidade a nível ambulatorial para a população do Município de Bom Jesus, integrante da associação dos municípios do Alto Irani - AMAI.

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	12,00	Ser	Assegurar a prestação de serviços de saúde especializados de referência e de maior complexidade a nível ambulatorial para a população do Município de Bom Jesus, integrante da Associação dos Municípios do Alto Irani - AMAI. b) Serviços de despesas e manutenção mensal no valor de R\$ 2.020,00 (dois mil e vinte reais).
2	12,00	Ser	Assegurar a prestação de serviços de saúde especializados de referência e de maior complexidade a nível ambulatorial para a população do Município de Bom Jesus, integrante da Associação dos Municípios do Alto Irani - AMAI. b) Serviços Médico especializados no valor de R\$ 31.666,67 (trinta e um mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

XXVI - na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação.

JUSTIFICATIVA

Considerando que o CIS-AMOSC é órgão público, portanto, sem fins lucrativos, não existe competição entre possíveis interessados.
O Consórcio Intermunicipal possui, entre outros, o objetivo de prestar serviços especializados em saúde, de média e alta complexidade ambulatorial, do qual faz parte o Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus/SC.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Razão da escolha do fornecedor
O CIS - AMOSC foi criado entre os municípios pertencentes à AMAI e outras Associações de Municípios para que de forma ágil e simplificada, fosse possível desenvolver atividades conjuntas na área da saúde buscando reduzir os custos para os atendimentos ambulatoriais de média complexidade não disponíveis pelo sus na região, e presta relevantes serviços ao município por isso a necessidade da contratação destes serviços para o presente exercício.

Bom Jesus, 2 de Janeiro de 2020

JORGE ENDRYGO BRINKER - SETOR DE COMPRAS

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE BOM JESUS**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 1/2020 - DL**

CNPJ: 11.391.482/0001-74
RUA ROGÉRIO PESSOA DA SILVA, Nº 436
C.E.P.: 89824-000 - Bom Jesus - SC

**Processo Nr.: 2/2020
Data: 02/01/2020**

Folha: 2/2

02/01/2020

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Bom Jesus, 2 de Janeiro de 2020

Rafael Calza - Prefeito Municipal

Valor da Despesa: 404.240,04 (quatrocentos e quatro mil duzentos e quarenta reais e quatro centavos)

Pagamento.....: MENSAL